



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de setembro de 2021.

**TERMO ADITIVO 004/2021**

**AO CONTRATO Nº 019/2017**

**RC Nº 00210/2021**

**PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000533-11**

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, com sede na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36, Sala 1.901 a 1.905, Bloco B, Condomínio *New York Square – Business Evolution*, Setor Sul, CEP 74.093.250, Goiânia/GO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.461.647/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e sétima, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação Digital, sob demanda, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de Autoridade de Registro – AR, para fornecimento de certificados digitais para usuários (pessoas jurídicas, pessoas físicas e equipamentos) e para os Agentes de Registro da AR-IMA, incluindo suporte de primeiro nível. Consultoria para a constituição de Autoridade de Registro – AR, incluindo Apoio Operacional e treinamento de, no mínimo, 08 (oito) agentes de registro, com entregas e execução na sede da Informática de Municípios Associados S/A (IMA), de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, o valor global estimado para a próxima vigência será de R\$ 52.899,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo mantido o valor praticado e as demais condições contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A1, com validade para 01 ano.	100	AC-SOLUTI	39,78	3.978,00
2	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A1, com validade para 01 ano.	50	AC-SOLUTI	56,61	2.830,50
3	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A1, com validade para 01 ano.	15	AC-SOLUTI	56,61	849,15
4	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A3, com validade para 03 anos.	300	AC-SOLUTI	58,91	17.671,50
5	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, com validade para 03 anos.	20	AC-SOLUTI	79,56	1.591,20
6	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A3, com validade para 03 anos.	15	AC-SOLUTI	79,56	1.193,40
7	Consultoria para constituição de Autoridade de Registro - AR, incluindo Apoio Operacional de, pelo menos, 8h; e Treinamento de, pelo menos, 24 horas para formação de Agentes de Registro, auferindo aos agentes as habilitações e/ou aprovações necessárias para validação, verificação e emissão de certificados ICP-Brasil.	08	AC-SOLUTI	3.098,25	24.786,00
Valor global estimado					R\$ 52.899,75

Observação: Como a contratação será sob demanda, os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades a serem solicitadas.

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do

contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro - Diretor Administrativo Financeiro*

*Marcio Barbado – Diretor Comercial*

***Assinam eletronicamente pela SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A***

*Joice Cristina Alves - Procuradora*

***Assinam eletronicamente a testemunha – IMA***

*Nome: Ana Cristina Barbosa Oliveira – RG: 18.027.638-4*

*Nome: Paulo Henrique Bellodi – RG: [41.515.382-7](#)*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE BELLODI, Assistente I - Serviços Administrativos**, em 21/09/2021, às 13:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/09/2021, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE CRISTINA ALVES, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, Coordenador(a) Setorial**, em 21/09/2021, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/09/2021, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 21/09/2021, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 21/09/2021, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a)**



**Presidente**, em 21/09/2021, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4421700** e o código CRC **03E202B1**.

---